



CIDADE DE
GUAPIMIRIM
Nosso povo mais feliz!



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1353 - 19 DE MARÇO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria da Casa Civil

SECRETÁRIO:

Caio Cezar Silveira Leal

DIAGRAMADORA

Vânia Fernandes

EDITAL COMPED



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA Nº 001/2024/COMPED

Convoca Assembleia dos Representantes
da Sociedade Civil para eleição do
Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com
Deficiência de Guapimirim – COMPED – RJ.
Biênio abril 2024/março 2026

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS CONVOCA

Representantes de entidades não governamentais e na falta destas, devidamente regularizadas, usuários de políticas para pessoas com deficiência, preferencialmente, áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, desenvolvimento econômico; que seja a pessoa com deficiência, seu representante legal ou profissional de área priorizando-se os segmentos não contemplados pela entidade não governamental, para compor o COMPED, Biênio abril 2024/março 2026.

Art. 1º - A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o COMPED de Guapimirim - RJ, para Biênio abril 2024/março 2026, se dará através de Assembleia de Eleição, a ser realizada no dia 19 de abril de 2024 às 9hs no Granlem situado à Rua Periandro José de Moura, 767- Guapimirim RJ.

Art. 2º - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de vagas para o COMPED, conforme descrito no Art. 5º, deste edital, objetivando constituir o quadro de Conselheiros pela Sociedade Civil, conforme a Lei 1.123/2019.

Art. 3º - O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição, conforme disposto neste edital e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante eleição dos representantes da sociedade civil, por segmento.

Art. 4º - A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Guapimirim: www.guapimirim.rj.gov.br, afixado na Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 5º - Poderão concorrer à eleição para compor o COMPED de Guapimirim - RJ, para o Biênio abril 2024/março 2026, os seguintes representantes, conforme previsto na Lei Municipal 1.123/2019.

representantes ou entidades de Síndrome de Down para Conselheiro Titular e Suplente;
representantes ou entidades de Autismo para Conselheiro Titular e Suplente;
representantes ou entidades de Doenças Raras para Conselheiro Titular e Suplente;
representantes ou entidades de Deficientes Auditivos para Conselheiro Titular e Suplente;
representantes ou entidades de Deficientes Físico para Conselheiro Titular e Suplente;
representantes ou entidades de Deficientes Visuais para Conselheiro Titular e Suplente;
representantes ou entidades de Deficientes Mentais para Conselheiro Titular e Suplente.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



Art. 6º - A entidade civil, para estar apta a ocupar assento no COMPED, deverá comprovar a sua legitimidade através dos seguintes documentos:

- I - Registro no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS);
- II - Atestado de pleno e regular funcionamento, com atuação de no mínimo 01 (um) ano, na área das pessoas com deficiência no município;
- III - Registro no Conselho Nacional de Assistência Social ou comprovação de solicitação deste registro, devendo, neste caso, a entidade comprovar o registro efetivo, no prazo de 01 (um) ano;
- IV - Comprovar no mínimo 50% (cinquenta por cento) de atendimento à pessoa com deficiência apresentando relatório anual de atividades e prestação de contas com a devida aprovação no CMAS ou em outro conselho municipal a qual a entidade tenha participação efetiva;
- V - Apresentar parecer favorável em relação à prestação de serviço expedido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência (COMPED)

Art. 7º - As inscrições deverão ser realizadas nos seguintes equipamentos:

*CRAS Faustina de Souza Fonseca, Rua Professor Rocha Farias nº 315 - Centro;

*CRAS Paulo Xavier Daim, Avenida Praianos nº 875 - Jardim Guapimirim;

*CRAS Maria Mercedes Rosa de Carvalho, Rua Antônio Raposo Tavares nº 152 - Vale das Pedrinhas;

Casa dos Conselhos, Rua Francisco Cardoso nº 138 – Bananal, no período de 15 de março à 10 de abril de 2024.

Art. 8º - A SMASDH designará um secretário para registrar em ata todos os procedimentos dessa Assembleia de Eleição.

Art. 9º - A eleição será formada por eleitores e candidatos conforme previstos no Art. 5º deste edital.

Art. 10º - Terão assento no COMPED, os candidatos que receberem maior número de votos para a vaga pretendida, de acordo com o segmento representado.

Art. 11º - Serão apresentados aos presentes o nome dos representantes da sociedade civil que irão compor o COMPED de Guapimirim-RJ, Biênio abril 2024/março 2026, sendo o resultado registrado em ata.

Art. 12º - A homologação do resultado da Assembleia da Eleição será divulgada no BIO - Diário Oficial do Município de Guapimirim.

Art. 13º - A Função de membro de Conselheiro é considerada de interesse público relevante e não remunerada.

Guapimirim, 19 de março 2024

Maria das Graças Alves Duarte Pereira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência - COMPED



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSELHEIROS

Nome:	
CPF/CNPJ:	RG:
Sexo F () M ()	Data Nascimento:
Tel. Residencial	Tel. Celular:
E-mail:	UF:
Município:	
Endereço:	CEP:
Profissão:	Escolaridade:

Declaro que me enquadro nas condições previstas no Art. 5º e/ou Art. 6º do Edital 01/2024 e me inscrevo para eleição como Conselheiro Municipal do COMPED de Guapimirim Biênio abril 2024/março 2026, concorrendo a uma das vagas conforme por mim assinalado abaixo:

1- REPRESENTAÇÃO:

- () Usuários PCD e representantes legais
() Entidades não governamentais com 50% de atividades p/ PCD
() Profissionais da área

2- SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL (ESCOLHER APENAS UM)

- () representantes ou entidades de Síndrome de Down
() representantes ou entidades de Autismo
() representantes ou entidades de Doenças Raras
() representantes ou entidades de Deficientes Auditivos
() representantes ou entidades de Deficientes Físico
() representantes ou entidades de Deficientes Visuais Deficientes Mentais
() representantes ou entidades de Deficiente Visual

3- CADASTRO DE RESERVA - aceito representar qualquer segmento:

- () SIM. () NÃO

Assinatura
Guapimirim, de _____ de 2024

Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138, Bananal - Guapimirim - RJ Cep: 25946-479
E-mail: comped@guapimirim.rj.gov.br Tel.: (21)2020-8364

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE ELEIÇÃO COMPED BIÊNIO abril 2024/março 2026

Nº. Sequencial de inscrições no equipamento _____

NOME: _____

() Só ELEITOR () CANDIDATA E ELEITOR

ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE ELEIÇÃO N.001/2024, BEM COMO O ACEITE DE MINHA INSCRIÇÃO QUE SE DARÁ APÓS A ANÁLISE DE MEUS DADOS.

X _____

EQUIPAMENTO/ASSINATURA RESPONSÁVEL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL DE ELEIÇÃO COMPED BIÊNIO abril 2024/março 2026

Nº. Sequencial de inscrições no equipamento _____

NOME: _____

() Só ELEITOR () CANDIDATO E ELEITOR

ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL DE ELEIÇÃO N.001/2024, BEM COMO O ACEITE DE MINHA INSCRIÇÃO QUE SE DARÁ APÓS A ANÁLISE DE MEUS DADOS

X _____

EQUIPAMENTO/ASSINATURA RESPONSÁVEL

Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138, Bananal - Guapimirim - RJ Cep: 25946-479
E-mail: comped@guapimirim.rj.gov.br Tel.: (21)2020-8364

ATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM

- CMJG

Data: 22 de fevereiro de 2024
ATA n.º 02/2024

PAUTA 1. Aprovação ATA anterior;

PAUTA 2. Criação da Comissão (GT) para Alteração da Lei, Regimento Interno e criação da Lei do fundo do CMJG;

PAUTA 3. Ausências e comprometimentos do colegiado do CMJG;

PAUTA 4. Construção do Plano de ações para 2024.

Aos vinte dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h, na sede da Casa dos Conselhos, situada à Rua: Francisco Fagundes Cardoso, nº 138 - Bananal - Guapimirim-RJ, reuniram-se os representantes do colegiado, sendo: **Representantes Governamentais:** Secretária Municipal de Saúde - Elaine Siqueira Souza Ferreira, Secretária Municipal de Turismo - Manuella Castro Faria de Azevedo e Janaina Santana Alves da Silva, Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos e Humanos, Secretária Municipal de Ambiente e Sustentabilidade - Thais Oliveira de Azevedo, Secretária Municipal de Ambiente e Sustentabilidade - Douglas Ouverney Torres e Alice Tavares, Secretária Municipal de Educação. **Representantes da Sociedade Civil:** Gustavo Ulerisch dos Santos - Usuários do Bolsa Família, Jhenifer Melo de Souza e Tainara de Andrade Soares - Associação Guapiense de Integração Renovadora (AGIR). **Entidades Estudantis:** Andrielle Dias e Luna Ozolins. Cumprimentando e agradecendo a presença de todos, o Presidente Gustavo Ulerisch dos Santos, declarou aberta a reunião e a seguir apresentou a ordem do dia ressaltando sobre a pauta 1) discussão e aprovação da ata da reunião anterior que após apresentada foi aprovada por unanimidade. Em seguida apresentou a pauta 2) criação da Comissão da Alteração da Lei, Regimento Interno e criação da Lei do fundo do CMJG. Após a apresentação da Pauta foi deliberado a publicação da Deliberação que dispõe sobre a Criação da comissão do Grupo de trabalho (GT) para alterações das referidas documentações. Dando prosseguimento a reunião foi sugerido os seguintes representantes para compor a comissão, sendo aceito pelo colegiado, sendo: **GOVERNAMENTAIS** Representantes da **Secretaria Municipal de Turismo** Manuella Castro Faria de Azevedo, Representantes da **Secretaria Municipal de Assistência Social** Janaina Santana Alves da Silva **REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL** Associação Guapiense de Integração Renovadora Jhenifer Melo de Souza e Tainara de Andrade Soares, Representantes da **ENTIDADE ESTUDANTIS** Representantes da Escola Estadual Alcindo Guanabara - Andrielle Dias e Luna Ozolins. Em seguida o presidente apresentou a **pauta 3** onde foram discutidas as ausências do colegiado e os comprometimentos com as reuniões do CMJG. Finalizando a reunião foi colocado à última **pauta 4** Referentes a construção do Plano de ações para 2024. Não tendo mais nenhum assunto a ser tratado, a reunião é encerrada, às 11h e Eu Jhenifer Melo de Souza, que lavrei esta ATA, assino juntamente com o Presidente e demais conselheiros presentes.

LISTA DE PRESENÇA DA REUNIÃOSOCIEDADE CIVIL:**AGIR – Associação Guapiense de Integração Renovada**

Titular: Jhenifer Melo de Souza Jhenifer Melo de Souza

Suplente: Tainara de Andrade Soares Tainara de A. Soares

Sociedade da Mulher Guerreira -SMG

Titular: Yuri Werneck de Carvalho _____

Suplente: Ana Luiza Domeneghini Thedim Fânzeres Martins _____

Entidades Estudantis:**Escola Estadual Alcindo Guanabara**

Titular: Andrielle Dias Andrielle Dias

Suplente: Ana Carolina Limoeiro Schult _____

Representantes de Usuários

Titular: Gustavo Ulerisch dos Santos Gustavo Ulerisch dos Santos

Titular: Kethelyn Caldeira de Oliveira _____

GOVERNAMENTAL:**SMASDH – Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos**

Titular: Janaina Santana Alves da Silva Janaina Santana Alves da Silva

Suplente: Ana Paula Gonçalves de Assis _____

SME – Secretaria Municipal de Educação

Titular: Douglas Ouverney Torres Douglas Ouverney Torres

Suplente: Alice Tavares Fabiano Alice Tavares Fabiano



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE



ASSISTÊNCIA SOCIAL
E DIREITOS HUMANOS

DELIBERAÇÃO

SMAS – Secretaria Municipal de Ambiente e Sustentabilidade

Titular: Raquel dos Santos Brisson _____

Suplente: Thais Oliveira de Azevedo Thais Oliveira de Azevedo

SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Rafaela Ribeiro dos Santos _____

Suplente: Elaine Sequeira Souza Ferreira _____

SMT – Secretaria Municipal de Turismo

Titular: Manuela Castro Faria de Azevedo Manuela Castro Faria de Azevedo

Suplente: Thomás Luís da Silva _____

SMA – Secretaria Municipal de Agricultura

Titular: Rafael Vivas de Souza _____

Suplente: Maurílio Afonso Braz _____

Convidados:

- Duane Batista Dias Ozolins
- _____
- _____
- _____

Guapimirim, 22 de Fevereiro de 2024.



Mayara Torres Adão

Secretária Executiva do CMJG

DELIBERAÇÃO CMJG Nº 01 DE 29 de FEVEREIRO de 2024

DELIBERA:

O CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE GUAPIMIRIM no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza Lei 12.852/2013 – Estatuto da Juventude, e a Lei Municipal N.º 699de 05 de Outubro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Fica deliberado pelo colegiado do Conselho Municipal da Juventude de Guapimirim – CMJG a criação da Comissão destinada a adequação da Lei Municipal N.º 699de 05 de Outubro de 2021.

Art.2º - A comissão referida no Art1º deverá criar lei específica do Fundo Municipal da Juventude (FMJ) suprimindo da Lei Municipal N.º 699de 05 de Outubro de 2021.

Art. 3º A comissão do grupo de Trabalho - GT será composta dos seguintes conselheiros:

GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Turismo

-Manuela Castro Faria de Azevedo

Secretaria Municipal de Assistência Social

-Janaina Santana Alves da Silva

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Associação Guapiense de Integração Renovadora

-Jhenifer Melo de Souza

-Tainara de Andrade Soares

ENTIDADE ESTUDANTIS

-Andrieli Dias

-Luna Ozolins

Art. 4º - Esta Deliberação foi aprovada em reunião realizada no dia 22 de fevereiro de 2024.

Art. 5º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 29 de Fevereiro de 2024



Gustavo Ulerisch dos Santos
Presidente do CMJG

DECRETOS

DECRETO Nº 2576 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Reduzido	Fonte	Valor
02.15	04.122.0010.2.003	33.90.00	479	1.500.99	500,00
02.03	04.122.0010.2.193	33.90.47	84	1.708.00	10.000,00
02.01	04.122.0010.2.003	33.90.92	26	1.500.99	1.500,00
TOTAL					12.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Reduzido	Fonte	Valor
02.15	04.122.0010.2.003	33.90.14	476	1.500.99	500,00
02.06	15.452.0055.2.032	33.90.39	151	1.708.00	10.000,00
02.01	04.122.0010.2.010	31.90.94	33	1.500.99	1.500,00
TOTAL					12.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 19 de março de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2577 DE 19 DE MARÇO DE 2024

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transposição de recursos.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023;

Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por transposição de recursos, no valor de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais e zero centavos), para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTA:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.12	04.122.0010.2.003	415	33.90.39	1.749.00	90.000,00
02.12	04.131.0014.2.039	429	33.90.30	1.749.00	730.000,00
TOTAL					820.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZ:

Órgão	Programa de Trabalho	Reduzido	Categoria	Fonte	Valor
02.12	04.131.0077.2.229	434	33.90.39	1.749.00	90.000,00
02.12	04.131.0014.2.039	430	33.90.39	1.749.00	730.000,00
TOTAL					820.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 19 de março de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

DECRETO Nº 2578 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Ementa: Dispõe sobre a transposição de recurso.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.617/2023– LOA/2024; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transposição de recurso no valor de R\$ 105.000,00 (Cento e Cinco mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Reduzido	Fonte	Valor
01.02	04.122.0001.2.001	31.90.92	11	1.500.99	105.000,00
TOTAL					105.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Reduzido	Fonte	Valor
01.01	01.031.0001.1.021	44.90.52	09	1.500.99	35.000,00
01.02	04.122.0002.1.023	44.90.51	21	1.500.99	25.000,00
01.02	04.122.0002.1.024	44.90.52	22	1.500.99	45.000,00
TOTAL					105.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 19 de março de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

PORTARIA

PORTARIA Nº 162 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Nomear a Srª. **CÉLIA REGINA NUNES FULY DA SILVA**, para o cargo comissionado de Assessor de Assuntos Especiais, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1502 de 28 de abril de 2023.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2024.

Guapimirim, 19 de março de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATAS

ERRATA PORTARIA Nº 146 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

A Portaria nº. 146 de 18 de março de 2024, publicada na edição nº. 1352 de 18 de março de 2024, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Nomear a Srª. **SÍLVIA MARIA LIMA FRAGA**, do cargo comissionado de Coordenador de Assuntos Especiais da Gestão SUAS, símbolo AAE

Leia-se: Exonerar a Srª. **SÍLVIA MARA LIMA FRAGA**, do cargo comissionado de Coordenador de Assuntos Especiais da Gestão SUAS, símbolo AAE

Guapimirim, 19 de março de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA DE EXTRATO CONTRATUAL

PUBLICADA NO BIO Nº 1351 DE 15MAR24

PROCESSO 9228/2022

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 03/2024

ONDE SE LÊ:

"VALOR: R\$ 1.284.030,00 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil e trinta reais)."

"VIGÊNCIA: 12 (doze) meses."

LEIA-SE:

"VALOR: R\$ 334.948,00 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e quarenta e oito reais)."

"VIGÊNCIA: 06 (seis) meses."

ERRATA LEI Nº 1597 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2024.

A LEI nº. 1597 de 30 de novembro de 2023, publicada na edição nº. 1285 de 30 de novembro de 2023, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Ementa: Estabelece normas para concessão do Título de Cidadão Guapimirense e da Medalha do Mérito Municipal Dedo de Deus e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por seus representantes, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º O Município de Guapimirim poderá conceder, anualmente, as seguintes honrarias, conferidas pelo povo Guapimirense, através de seus representantes eleitos:

- I - Título de Cidadão Guapimirense;
- II - Medalha do Mérito Municipal Dedo de Deus.

§1º A Medalha do Mérito Municipal Dedo de Deus é a honraria máxima conferida no âmbito do Município de Guapimirim.

§2º A honraria mencionada no inciso I destina-se a agraciar pessoa não nascida neste Município e que tenha se distinguido por feitos excepcionais em qualquer ramo de atividade, pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa ou cidadão, pela concessão de benefícios de excepcional relevância ao Município ou por notáveis feitos públicos em prol da comunidade Guapimirense, fluminense ou brasileira.

§3º A honraria mencionada no inciso II, em número máximo anual de 2 (duas), destina-se a agraciar pessoa de qualquer naturalidade que tenha se distinguido por feitos excepcionais e marcantes em qualquer ramo de atividade, pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa ou cidadão, pela concessão de benefícios de excepcional relevância ao Município ou por notáveis feitos públicos em prol da comunidade Guapimirense, fluminense ou brasileira.

Art.2º Constitui-se parâmetro para aferição do mérito da pessoa:

I - Contribuição de forma marcante com a coletividade, com o município de Guapimirim, com o Estado do Rio de Janeiro e com o Brasil;

II - Prestação de relevantes serviços à coletividade nas áreas: comercial, industrial, social, cultural, assistencial, cívica, política, religiosa, artística, administrativa;

III - Ser notoriamente reconhecido como símbolo de honradez, probidade, caráter, moral, IV - destacar-se como vulto de notável expressão de cultura e inteligência, suficientemente demonstrada dentro ou fora deste município.

Art.3º Para a concessão de Título de Cidadão Guapimirense e da Medalha do Mérito Municipal Dedo de Deus não prevalecerá sob qualquer aspecto nenhuma questão direta ou indiretamente ligada ao gênero, sexo, idade, raça, cor, religião, condição social, opinião política ou qualquer forma de discriminação.

Art.4º Cada Vereador poderá indicar, anualmente, até 5 (cinco) pessoas para recebimento do Título de Cidadão Guapimirense.

Art.5º A aprovação dos agraciados será efetuada em Plenário da Câmara Municipal deste Município, sempre pela maioria dos votos dos presentes à sessão.

Art.6º A Câmara Municipal de Guapimirim, à vista de informações comprobatórias de ter o agraciado praticado ato que ofenda o Município, a coletividade, ou a qualquer de seus poderes constituídos, poderá propor a revogação da norma de concessão da honraria.

Parágrafo Único - A proposta de revogação seguirá as mesmas normas e trâmites para a de concessão da respectiva honraria.

Art.7º Revoga-se a Lei nº 31, de 23 de novembro de 1993.

Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se: Ementa: Altera o art.1º da Lei. 1.302 de 2021 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, por seus representantes, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º O Município de Guapimirim poderá conceder, anualmente, as seguintes honrarias,

II - Medalha do Mérito Municipal Dedo de Deus.

§1º

§2º

§3º A honraria mencionada no inciso II, em número máximo anual de 03 (três), destina-se a agraciar pessoa de qualquer naturalidade que tenha se distinguido por feitos excepcionais e marcantes em qualquer ramo de atividade, pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa ou cidadão, pela concessão de benefícios de excepcional relevância ao Município ou por notáveis feitos públicos em prol da comunidade guapimirense, fluminense ou brasileira.

Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 19 de março de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

ERRATA LEI Nº 1619 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

A LEI nº. 1619 de 27 de dezembro de 2023, publicada na edição nº. 1302 de 27 de dezembro de 2023, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Ementa: Dispõe sobre a Alteração dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO 2024, do Município de Guapimirim, instituída pela Lei nº 1.567/2023, e dá outras providências.

Leia-se: Ementa: Dispõe sobre a Alteração dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO 2024, do Município de Guapimirim, instituída pela Lei nº 1.569/2023, e dá outras providências.

Guapimirim, 19 de março de 2024.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

REPUBLICAÇÃO - LEIS

LEI N.º 1597 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Ementa: Altera o art.1º da Lei. 1.302 de 2021 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, por seus representantes, aprova e a Prefeitura Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art.1º O Município de Guapimirim poderá conceder, anualmente, as seguintes honorárias,

II - Medalha do Mérito Municipal Dedo de Deus.

§1º

§2º

§3º A honraria mencionada no inciso II, em número máximo anual de 03 (três), destina-se a agraciar pessoa de qualquer naturalidade que tenha se distinguido por feitos excepcionais e marcantes em qualquer ramo de atividade, pelo seu extraordinário valor e exemplo como pessoa ou cidadão, pela concessão de benefícios de excepcional relevância ao Município ou por notáveis feitos públicos em prol da comunidade guapimirense, fluminense ou brasileira.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 30 de novembro de 2023

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

LEI Nº 1619 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre a Alteração dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias, LDO 2024, do Município de Guapimirim, instituída pela Lei nº 1.569/2023, e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024, do Município Guapimirim, instituída pela Lei Municipal nº 1.569 de 12 de setembro de 2023, em acordo com a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - Ficam ratificadas todas as demais disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, do Município de Guapimirim, não modificadas por esta lei de alteração.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 27 de dezembro de 2023

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO N.º 10649/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº87/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 43, PARÁGRAFO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, RESOLVE: HOMOLOGAR A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº92/2022 PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DISPOSTOS EM KITS FECHADOS DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, POR ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. A VENCEDORA DO CERTAME FOI A EMPRESA: CRACIA COMÉRCIO DE MATERIAL ESCOLAR E ESPORTIVO LTDA, INSCRITA NO CNPJ 32.088.435/0001-26 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ R\$3.690.000,00 (TRÊS MILHÕES SEISCENTOS E NOVENTA MIL REAIS).

GUAPIMIRIM, 19 DE MARÇO DE 2024.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MATRÍCULA 1368363-12





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2024

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital